



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20 a 27/01/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2355

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 75.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0801</b>	<i>Departamento Médico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1303 10.301.1001.1703</b>	<i>Reforma da Secretaria Municipal de Saúde</i>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0801</b>	<i>Departamento Médico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1303 10.301.1001.1703</b>	<i>Reforma da Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5100</b>	<i>Obras e Instalações</i>

**R\$ 75.000,00**

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0602</b>	<i>Departamento de Contabilidade</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 28.846.0001.2.005</b>	<i>Precatórios Judiciais</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>3390.9100</b>	<i>Sentenças Judiciais</i>

**R\$ 75.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de janeiro de 2006.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal